



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Concluímos que, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, os Estudos Técnicos Preliminares devem considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado, capazes de atender a demanda administrativa que motiva a aquisição e, com fundamento em análise valorativa comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.

2. Assunto:

Inexigibilidade de licitação - para contratação de curso para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Campo do Tenente que atuam em licitações e contratos. Modalidade presencial. Carga horária de 17 horas.

3. Descrição da Necessidade:

A falta de domínio técnico e jurídico sobre a nova plataforma Contrata + Brasil e seus requisitos legais específicos coloca a casa em alto risco de cometer nulidades nos processos, o que pode resultar em desperdício de recursos públicos, paralisação de serviços essenciais e severas autuações pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Investir na qualificação da equipe é, portanto, uma medida de gestão responsável que garante agilidade, segurança jurídica e transparência às aquisições do legislativo, assegurando que os recursos sejam aplicados com total conformidade legal e eficiência.

4. Área requisitante:

Diretoria Geral

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 5.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho.
- 5.1.1. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta casa e serão indicadas no parecer contábil.
- 5.2. A solicitação de inscrição poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*





5.3. A Advocacia-Geral da União – AGU, na Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, estabelece:

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI Nº 14.133/2021 APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

5.4. Por fim a Orientação Normativa AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014 orienta que a manifestação jurídica nos casos do gênero não é obrigatória, veja-se:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA F DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 74 DA LEI Nº 14133/2021, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS III, ALÍNEA F DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021 LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS.

5.5. O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021);
2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a singularidade também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Os profissionais e instrutores do evento são considerados notoriamente especializados, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular na página do seminário.

6. Levantamento de Mercado:

6.1. A Unyflex é o segmento de Extensão da Faculdade Unypública. E esta é Instituição de Ensino Superior com Nota Máxima em Gestão Pública (CC 5), na avaliação do MEC Ministério da Educação (Portaria 22.660), sediada em Curitiba, capital do Paraná. Com o tempo de aproximadamente 15 anos de expertise na preparação de agentes públicos municipais, com aproximadamente 40 mil alunos e 1.500 órgãos atendidos. Sua atuação nas modalidades Presencial e EaD, nos níveis de Treinamentos,





Graduação, Pós-Graduação e Extensão. Na categoria de Ensino Técnico possui, inclusive, a maior plataforma de streaming de Cursos Livres, focados em Gestão Municipal. Com Corpo Docente qualificado, composto por profissionais com titulação pós-graduada e com experiência no meio. Tanto nas ofertas de matrículas por adesão, quanto nas realizações On Demand ou In Company, na sede de Curitiba ou nos Polos, detém desempenho comprovado.

6.2. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento com ementa e carga horária similar, considerando-se a temática a ser explanada e notório conhecimento de seus palestrantes nas proximidades do município.

6.3. Visando conferir maior seguridade à contratação, foram pesquisados, mas no período que há a necessidade do curso, não havendo disponibilidade de ofertas do curso.

6.4. Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, III, letra f, da lei 14.133/21, por se tratar de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. Descrição da solução como um todo:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, do Curso “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI”. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas, para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

8.1. Trata-se de 2 (duas) inscrições no curso levando-se em consideração a necessidade de capacitar os servidores que deverão executar os trabalhos. O curso ocorrerá na modalidade presencial, na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, localizado na Cidade de Curitiba (PR) CEP: 80.020-000.

8.2. Participarão da capacitação os funcionários: ALISON WILL NASS E MARIANE DE SOUZA.

9. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor total da contratação será de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Item	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Curso “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI”. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas	2	un	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
TOTAL:					R\$ 5.180,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:





Conforme determinação da Lei 14.133/21 art.176, parágrafo único, municípios com até 20.000 habitantes não são obrigados a publicação do PAC até 2026.

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

13. Resultados Pretendidos:

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para refletir diretamente na melhoria dos serviços prestados, os resultados pretendidos com esta capacitação são: maior eficiência, humanização no atendimento, qualificação e conhecimento teórico e prático para uma visão integrada da legislação aplicável, das melhores práticas de gestão e dos mecanismos de controle, fatores indispensáveis para a promoção de uma administração pública eficiente, que priorize o uso responsável dos recursos destinados ao atendimento das necessidades da população vulnerável. Além de reforçar a importância da transparência, da responsabilidade fiscal e da qualidade nos serviços ofertados, resultando em benefícios diretos para as famílias atendidas e na melhoria do sistema como um todo.

14. Providências a serem adotadas:

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no encontro.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Favorável ao atendimento do pleito.

Mariane de Souza
Diretora Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br
contato@camaract.pr.gov.br



1. Informações gerais:

1.1. Área requisitante:

Diretoria Geral

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação:

29 de agosto de 2.025.

1.3. Descrição sucinta do objeto:

Curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI". Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas.

1.4. Prioridade:

Alta.

1.5. Justificativa de prioridade:

Levando em consideração a importância de reservar vagas antecipadamente para assegurar melhores tarifas e otimizar os recursos financeiros, garantindo assim maior economicidade e eficiência.

2. Justificativa da necessidade:

A falta de domínio técnico e jurídico sobre a nova plataforma Contrata + Brasil e seus requisitos legais específicos coloca a casa em alto risco de cometer nulidades nos processos, o que pode resultar em desperdício de recursos públicos, paralisação de serviços essenciais e severas autuações pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Investir na qualificação da equipe é, portanto, uma medida de gestão responsável que garante agilidade, segurança jurídica e transparência às aquisições do legislativo, assegurando que os recursos sejam aplicados com total conformidade legal e eficiência.

3. Materiais e/ou Serviços a serem contratados:

Item	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI". Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas	2	un	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
TOTAL:					R\$ 5.180,00

4. Responsável pela contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
Mariane de Souza	Diretora Geral	Equipe Planejamento de Contratação

5. Acompanhamento da contratação:

NOME	DESCRÍÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
Daniele Alves dos Santos	Elaboração	Assessora Parlamentar II	DFD finalizado em: 21/08/2025
Mariane de Souza	Acompanhamento da Contratação	Diretora Geral	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. 21/08/2025

6. Assinatura dos responsáveis:



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br
contato@camaract.pr.gov.br



Mariane de Souza
Diretora Geral

Daniele Alves dos Santos
Assessora Parlamentar II

Marcelo Vianna Gurski
Responsável por Contratações Diretas
Ciente em 21/08/2025



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br
contato@camaract.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, letra f da Lei 14.133/21.

*Art. 74 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

Diretoria Geral da Câmara Municipal

2. OBJETO:

Curso “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI”. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A falta de domínio técnico e jurídico sobre a nova plataforma Contrata + Brasil e seus requisitos legais específicos coloca a casa em alto risco de cometer nulidades nos processos, o que pode resultar em desperdício de recursos públicos, paralisação de serviços essenciais e severas autuações pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas. Investir na qualificação da equipe é, portanto, uma medida de gestão responsável que garante agilidade, segurança jurídica e transparência às aquisições do legislativo, assegurando que os recursos sejam aplicados com total conformidade legal e eficiência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

4.1. Trata-se de 2 (duas) inscrições no curso levando-se em consideração a necessidade do aprimoramento da qualidade do atendimento prestado a sociedade e qualificação para a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, cumprimento das normativas vigentes e melhoria da gestão.

4.2. O curso ocorrerá na modalidade presencial, na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, localizado na Cidade de Curitiba (PR) CEP: 80.020-000.

4.3. Participarão da capacitação os funcionários: ALISON WILL NASS E MARIANE DE SOUZA.

Item	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Curso “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICAS + MEI”. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 17 horas	2	un	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
TOTAL:					R\$ 5.180,00

5. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

5.1. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento com ementa e carga horária similar, considerando-se a temática a ser explanada e notório conhecimento de seus palestrantes nas proximidades do município.





5.2. Visando conferir maior segurança à contratação, foram pesquisados, mas no período que há a necessidade do curso, não havendo disponibilidade de ofertas do curso.

5.3. Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, III, letra f, da lei 14.133/21, por se tratar de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade da funcionária: Mariane de Souza.

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da prefeitura municipal de Campo do Tenente e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

6.3. Após o encerramento do treinamento, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelo funcionário indicado, por meio de certificado emitido pela organizadora do treinamento, a serem encartados neste procedimento.

7. VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor da contratação é de R\$2.991,00 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais), contemplando 3 (Três) inscrições para o curso especificado no item 5 deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado de forma imediata para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva das vagas após inscrição.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação dos documentos de cobrança pelo setor de compras.

7.4. Nos documentos de cobrança devem constar, descrição do objeto contratado, indicação de conta para efetivo pagamento (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

8. CONTRATADO:

8.1. UNYFLEX CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 55.930.096/0001-89 - Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba (PR) CEP: 80.020-000.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas serão indicadas no parecer contábil.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21.

Mariane de Souza
Diretora Geral



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br
contato@camaract.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DO TENENTE - PR



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br
contato@camaract.pr.gov.br